



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

**LEI MUNICIPAL Nº1006/2014.**  
De 10 de JULHO de 2014.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº LM 1006/2014  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 30/07/14  
Responsável: Município

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 082/2001,  
NO SEU ART. 3º, INCISOS V, VI E VII,  
PARA DAR NOVA DENOMINAÇÃO AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INDUSTRIA, COMERCIO E  
AGRICULTURA, E A SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO  
AMBIENTE, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 044/2014, e o mesmo e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Altera a redação ao art. 3º, inciso VI da Lei Municipal nº. 082/2001, para dar nova denominação a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que passa a ser a seguinte:

“VI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.”

**Art. 2º** - Altera a redação do art. 3º, inciso VII da Lei Municipal nº. 082/2001, para dar nova denominação a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, que passa a ser a seguinte:

“VII - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.”

**Art. 3º** - Altera a redação do inciso V do Art. 3º da Lei Municipal nº.82/2001, para dar nova denominação a respectiva Secretária Municipal, que passa a ser a seguinte:

“V - Secretária Municipal de Saúde.”

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra-RS, 10 de Julho de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal